



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.536, de 8 de dezembro de 2023.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Semana Municipal de Doação de Livros."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

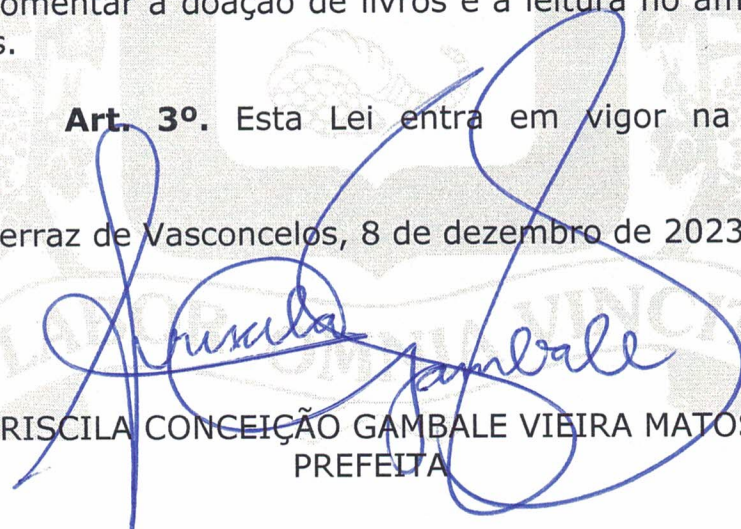
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Semana Municipal de Doação de Livros, a ser realizada anualmente, na semana em que constar o dia 14 de fevereiro, data de mobilização Mundial que tem o intuito de incentivar a leitura.

Art. 2º. A Semana Municipal de Doação de Livros, tem o objetivo de fomentar a doação de livros e a leitura no âmbito de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de dezembro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO